



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal  
Diretoria do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal  
Rua 20, nº 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402  
Telefone: (34) 3271-5248 - direcaoicenp@pontal.ufu.br



## COMUNICADO

Aos servidores e alunos do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal

### **Assunto: Reorganização das atividades administrativas do ICENP**

Prezados servidores, servidoras e discentes

Como já é de conhecimento geral no dia 16/03/2020 o Comitê de Monitoramento do COVID-19 criado para monitorar, informar e orientar as ações da Universidade Federal de Uberlândia nas medidas para controle da disseminação do COVID-19, determinou a **suspensão das atividades acadêmicas** a partir do dia 18/03/2020.

Para as **atividades administrativas**, a reitoria da UFU informou no dia 17/03/2020 através da publicação da Portaria R. N. 311 procedimentos e rotinas para reorganização das atividades administrativas visando o estabelecimento de medidas de contingência em decorrência da disseminação do vírus supracitado.

No documento em questão, as atividades administrativas da Universidade Federal de Uberlândia deverão ser realizadas preferencialmente de forma remota para servidores do grupo de risco, servidores que apresentem familiares em condição de vulnerabilidade e para aqueles que sejam responsáveis por crianças.

**Considerando** a suspensão das atividades acadêmicas na Universidade Federal de Uberlândia,

**Considerando** a PORTARIA REITO Nº 311, DE 17 DE MARÇO DE 2020, que estabelece procedimentos e rotinas nas atividades administrativas para atendimento de medidas de contingência frente à emergência de saúde pública decorrente do COVID-19;

**Considerando** a reunião ocorrida entre a Direção da Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal e a Secretaria Geral da Unidade;

**Considerando** a organização dos setores da unidade com as chefias imediatas.

### **DECIDE**

1) Adotar medidas para a reorganização das atividades administrativas do ICENP.

1. Realização de atendimento ao público pela secretaria Geral do ICENP, de segunda a sexta-feira, das 8 h às 12h e das 13h às 17h, de forma remota, através dos e-mail: [secretaria@icenp.ufu.br](mailto:secretaria@icenp.ufu.br) e [direcaoicenp@pontal.ufu.br](mailto:direcaoicenp@pontal.ufu.br).
2. Os servidores em atividade remota realizarão atendimento presencial quando este for necessário e combinado previamente com o servidor com anuência da chefia imediata/superior;
3. Os servidores, em atividade remota, deverão atender às chefias e realizar o atendimento ao público através do e-mail e dos sistemas de gestão, SG e SEI, durante a jornada normal de trabalho,

sendo exigido neste período a devolução das informações/atividades solicitadas;

4. Nos laboratórios de ensino devem ser adotadas pelas chefias imediatas a manutenção de serviços essenciais, com a adoção de rodizio entre os servidores que não se enquadrem nas situações previstas neste documento, para realização destas tarefas;
5. As informações quanto a forma de atendimento e o período de trabalho deverão ser publicizada por todos os setores do ICENP através de cartazes nos setores, do envio de e-mail e publicação no site da unidade;
6. Na realização de atividades nos laboratórios de pesquisa deve ser observado o informado no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2020/PROPP/REITO-UFU, que orienta sobre as atividades de pesquisa nos laboratórios no sentido de identificar as ações essenciais e evitar a realização de experimentos de longa duração.

A situação atual pode ser modificada mediante a novos documentos institucionais e mudança do quadro atual que nos encontramos. Cabe ressaltar que o objetivo destas ações é a proteção de todas as pessoas, não se trata de período de férias, e por isso devemos realizar nossas tarefas da melhor forma possível diante da situação que vivemos. Para tanto estabeleceremos rotinas que mantenham os serviços e estaremos disponíveis para realização de atendimento presencial se for necessário.

Estamos disponíveis para qualquer esclarecimento,

Atenciosamente,

Profa. Dra. Rosana Maria Nascimento de Assunção  
Diretora Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal  
Universidade Federal de Uberlândia  
Portaria R 501/2018



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Maria Nascimento de Assunção, Diretor(a)**, em 18/03/2020, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1952352** e o código CRC **CFDFB1DF**.